CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE N.º 298 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica denominada como **Rua José Gonçalves Rabelo**, a terceira rua a direita no sentido Alto de Búzios Centro, (a antiga rua da Pousada dos Reis), que tem seu inicio na estrada José Bento Ribeiro Dantas, e seu termino na Unimed, na localidade conhecida como Portal da Ferradura.

ARTIGO 2º- Os imóveis da referida rua, terão numeração, com início na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ 1°- considera-se os lados direito e esquerdo, sendo sua vista na Avenida José Bento Ribeiro Dantas.

§ 2º- Os números ímpares serão iniciados com " 01"e os pares com " 02", seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo encarregar-se-á de fixar placa indicativa da denominação conferida pela presente lei, e obrigado a fazer a comunicação às concessionárias de serviço público, bem como ao Registro Geral de Imóveis.

ARTIGO 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 25 DE FEVEREIRO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 25/02/2002
Presidente

Autor: Mesa Executiva